

LEI Nº 3250/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS PÚBLICOS CONSTANTE NA LEI Nº 2901/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de empregos públicos (Agente Comunitário de Saúde), constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 2901/2009, de 16-02-2009, passando de 30 para **até 40 (quarenta)**.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 2901/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de fevereiro de 2012.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-02 a 09-03-2012.